



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00326/2025 da Vereadora Simone Ganem (PODE)

“Dispõe sobre o acesso de cuidadores de pessoas com transtorno do espectro autista a ações e serviços de saúde mental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o direito dos cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ao acesso a ações e serviços de saúde mental, com o objetivo de promover a saúde física e mental dos cuidadores e a qualidade do atendimento às pessoas com TEA.

Art. 2º - O poder público deverá realizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde mental direcionada aos cuidadores de pessoas com transtorno do espectro autista.

§1º Os cuidadores de pessoas com transtorno do espectro autista terão prioridade no acesso a ações e serviços de saúde mental.

§2º No caso de pessoas com transtorno do espectro autistas em atendimento ou internação domiciliar, a ações de assistência integral à saúde do cuidador serão realizadas sempre que possível no mesmo domicílio também.

§3º Serão realizadas campanhas de conscientização de pais e cuidadores da pessoa com transtorno do espectro autista sobre a importância do autocuidado, principalmente em relação à saúde mental.

Art. 3º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2.025. Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade 03/04/2025 p. 528

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.